



## TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

### Capítulo I Dos Objetivos, Promoção e Organização

Art. 1º. A COPA SANTIAGO DE FUTEBOL JUVENIL - TROFÉU ROMEU GOULART JACQUES, a seguir denominada "COPA SANTIAGO", obedecendo ao disposto neste Regulamento, visa valorizar o trabalho desenvolvido pelas Associações na categoria JUVENIL, congregar através do futebol diversos países das Américas e outros continentes, proporcionando a revelação de valores na categoria.

Art. 2º. A COPA SANTIAGO será promovida pelo Cruzeiro Esporte Clube e a Federação Gaúcha de Futebol, com o apoio da Prefeitura Municipal de Santiago, Guarnições Militares, Federais e Estaduais, Comércio, Imprensa e comunidade santiaguense.

Art. 3º. A COPA SANTIAGO será organizada e dirigida pelo Cruzeiro Esporte Clube, através do Comitê Executivo, nomeado por sua Diretoria.

§ 1º. Caberá exclusivamente ao Comitê Executivo, elaborar a constituição dos Grupos, a tabela de jogos e ainda adotar providências de ordem técnica necessárias à sua realização.

§ 2º. A aprovação ou não dos jogos, das súmulas, relatórios e recursos, bem como outros assuntos que exijam interpretação e esclarecimento, serão de competência do Comitê Executivo.

### Capítulo II Do período de realização e premiação

Art. 4º. A COPA SANTIAGO será realizada no período de 9 de Janeiro a 24 de Janeiro de 2015, com a participação de 12 (doze) Associações convidadas, na fase Classificatória.

Art. 5º. A Associação Campeã receberá o Troféu ROMEU GOULART JACQUES - 2015, de posse definitiva.

Parágrafo Único. A critério dos organizadores poderão ser instituídos outros prêmios.

## TÍTULO II DOS PARTICIPANTES

### Capítulo I Das Delegações

Art. 6º. A Delegação de cada Associação será constituída de até trinta pessoas, dentre elas no máximo vinte e dois atletas e mais oito integrantes incluídos Dirigentes e Comissão Técnica.

Parágrafo Único. Os Dirigentes ou membros da Comissão Técnica excedente a oito, terão que arcar com as despesas de hospedagem e alimentação durante a realização da competição.

Art. 7º. A adesão à COPA SANTIAGO dar-se-á no momento do encaminhamento à coordenação da copa de documento escrito com confirmação oficial da Associação, assinado pelo Presidente ou representante legalmente constituído, comprometendo-se a:

- I. Cumprir o Regulamento;
- II. Participar da abertura e dos jogos programados nas datas, horários e locais marcados para a competição;
- III. Inscrever os atletas dentro das normas fixadas neste Regulamento.

### Capítulo II Da Alimentação, Hospedagem e Inscrição das Delegações

Art. 8º. A Entidade Organizadora proporcionará alimentação e hospedagem durante o período de realização da COPA SANTIAGO.

§ 1º. Conforme o Contrato enviado aos clubes e acertos do Comitê Executivo com cada delegação.

§ 2º. As Associações desclassificadas terão assegurado pela Entidade Organizadora a alimentação e hospedagem até o almoço do dia seguinte ao da desclassificação.

Art. 9º. As Associações participantes deverão remeter via e-mail à Organização Geral, através do endereço eletrônico: [cruzeirodesantiago@hotmail.com](mailto:cruzeirodesantiago@hotmail.com), a Relação Nominal dos componentes da Delegação e a descrição dos Uniformes, em Formulário Oficial do Torneio, até o dia **23 de Dezembro de 2014**.

Parágrafo Único. Ao número do atleta na Relação Nominal corresponderá, obrigatoriamente, o número na camiseta de jogo durante toda a participação da Associação na competição. As equipes que não tiverem o número suficiente de camisetas deverão relacionar para o jogo a quantidade de jogadores correspondentes aos números de camisetas. Os atletas que não estão relacionados ficarão de fora do banco de reservas.

## TÍTULO III DOS ATLETAS

### Capítulo I Das condições de Participação e dos Prazos de Inscrição



Art. 10. Terão condições de jogo os atletas nascidos nos anos de 1997 e 1998, valendo como prova a Carteira de Identidade, o Passaporte ou a Ficha de Inscrição do atleta junto à Federação de origem da Associação.

Parágrafo Único. Será obrigatória a apresentação, antes de cada jogo, da Ficha de Inscrição do atleta, no ato da assinatura de súmula.

Art. 11. A Inscrição Oficial dos atletas acontecerá no Comitê Central, imediatamente após a chegada da Delegação, **até as 14h00min (Quatorze) horas do dia 9 de JANEIRO de 2015**, com as apresentações das Fichas de Inscrição, acompanhadas das respectivas provas de identidade e o parecer médico obrigatório para o atleta.

#### TÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 12. A COPA SANTIAGO será disputada pelas Associações inscritas, em quatro fases distintas, assim discriminadas: Classificatória; Quartas de Final; Semifinal; e Final.

##### Capítulo I Das Fases e dos Critérios de Classificação

##### Seção I Fase Classificatória

Art. 13. A fase CLASSIFICATÓRIA será disputada em 02 (dois) Grupos ("A" e "B"), de 06 (seis) Associações cada. Na fase classificatória jogarão entre si dentro dos Grupos.

§ 1º. Classificam-se para a fase de Quartas de Final as 04 (quatro) Associações primeiras colocadas na soma de pontos ganhos, nos respectivos Grupos.

§ 2º. Ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais Associações, em seus respectivos grupos, para apuração da classificação, adotar-se-ão, sucessivamente e pela ordem os seguintes critérios:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols conquistados;
- IV. Menor número de gols sofridos;
- V. Vitória no confronto direto;
- VI. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VII. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- VIII. Sorteio em dia, hora e local designado pela Organização.

Art. 14. As oito Associações classificadas para a fase de Quartas de Final serão numeradas conforme critérios a seguir descritos, pela ordem:

- 1- 1ª (primeira) classificada do Grupo A;
- 2- 1ª (primeira) classificada do Grupo B;
- 3- 2ª (segunda) classificada do Grupo A;
- 4- 2ª (segunda) classificada do Grupo B;
- 5- 3ª (terceira) classificada do Grupo A;
- 6- 3ª (terceira) classificada do Grupo B;
- 7- 4ª (quarta) classificada do Grupo A; e
- 8- 4ª (quarta) classificada do Grupo B.

Parágrafo Único. Se ocorrer igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais Associações de mesma colocação, o desempate obedecerá ao disposto nos incisos "I" a "VIII", do parágrafo segundo do Artigo 13, deste Regulamento, sucessivamente e pela ordem.

##### Seção II Fase de Quartas de Final

Art. 15. A fase de QUARTAS DE FINAL será disputada pelas oito Associações classificadas na fase anterior, que disputarão entre si uma só partida, conforme tabela de jogos assim definida:

Parágrafo Único. Se o resultado for o empate em qualquer das partidas desta fase, classificam-se as vencedoras na cobrança de tiros livres da marca do pênalti, nos termos da Circular Nº 170/FIFA.

QF 1	2ª (segunda) classificada do Grupo B	X	3ª (terceira) classificada do Grupo A
QF 2	2ª (segunda) classificada do Grupo A	X	3ª (terceira) classificada do Grupo B
QF 3	1ª (primeira) classificada do Grupo B	X	4ª (quarta) classificada do Grupo A
QF 4	1ª (primeira) classificada do Grupo A	X	4ª (quarta) classificada do Grupo B

##### Seção III Fase de Semifinal



Art. 16. A fase SEMIFINAL será disputada pelas quatro Associações classificadas na fase anterior, que disputarão entre si uma só partida, conforme tabela de jogos assim definida:

SF 1	Vencedor QF 3	x	Vencedor QF 2
SF 2	Vencedor QF 4	x	Vencedor QF 1

Parágrafo Único. No caso de empate em qualquer das partidas desta fase, classificam-se as vencedoras na cobrança de tiros livres da marca do pênalti, nos termos da Circular N° 170/FIFA.

#### Seção V Fase Final

Art. 17. A FINAL será disputada pelas duas Associações vencedoras das Semifinais, em uma só partida.

FINAL	Vencedor SF 1	x	Vencedor SF 2
-------	---------------	---	---------------

§ 1º. A vencedora será proclamada CAMPEÃ da COPA SANTIAGO DE FUTEBOL JUVENIL e a perdedora VICE-CAMPEÃ.

§ 2º. Se houver empate ao término da partida FINAL, a decisão será na cobrança de tiros livres da marca do pênalti, nos termos da Circular N° 170/FIFA.

#### Capítulo II Dos Pontos e das Partidas

Art. 18. A COPA SANTIAGO será regida pelo sistema de PONTOS GANHOS na Fase CLASSIFICATÓRIA, observados os seguintes critérios:

- I. Vitória – 3 (três) pontos;
- II. Empate – 1 (um) ponto; e
- III. Derrota – 0 (zero) ponto.

Art. 19. As partidas serão disputadas de acordo com as regras vigentes da "International Board", exceto as expressamente descritas neste Regulamento.

Art. 20. Todas as partidas terão a duração de 80(oitenta) minutos divididos em 2(dois) tempos de 40(quarenta) minutos com intervalo de 13 (treze) minutos.

Parágrafo Único. As equipas deverão, 15 minutos antes do início previsto para partida, entregar ao mesário uma relação nominal com os atletas titulares e suplentes.

Art. 21. Antes de cada partida assinarão a súmula, todos os atletas, titulares e suplentes em condições legais de jogo, o Treinador, o Preparador Físico, o Médico e o Massagista de cada uma das Associações disputantes.

§ 1º. Após assinar a súmula do jogo, somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas suplentes, o Médico, o Preparador Físico, o Massagista.

§ 2º. Ao Treinador será permitido fazer uso da área técnica demarcada, para transmitir instruções táticas aos atletas, durante o transcorrer da partida.

Art. 22. Cada Associação, após a autorização do Mesário Oficial e do Árbitro Assistente, poderá promover durante cada partida até 5 (cinco) substituições de atletas, incluída o goleiro.

Art. 23. Nenhuma partida poderá iniciar ou ter continuidade com menos de 7 (sete) atletas, em qualquer das Associações disputantes.

§ 1º. Se uma delas apresentar-se com número inferior, o árbitro, passados os 15 (quinze) minutos a contar da hora prevista para o início da partida, declarará vencedora por 1 x 0 (um a zero), a Associação que estiver presente completa ou composta de no mínimo 7 (sete) atletas.

§ 2º. Se ambas as Associações disputantes apresentarem-se com menos de 7(sete) atletas, as duas serão declaradas perdedoras por 1 x 0 (um a zero).

Art. 24. Sempre que uma Associação, atuando com 07 (sete) atletas vir a ter atletas contundidos, poderá o arbitro conceder um prazo mínimo de até 10 (dez) minutos para o tratamento ou recuperação.

Parágrafo Único. Esgotado o prazo, sem que reincorporados à sua equipe, dará o arbitro por encerrada a partida formalizando os acontecimentos em seu relatório, que será encaminhado ao Comitê Executivo.

Art. 25. A Associação que der causa ao encerramento da partida nos termos do parágrafo único do artigo anterior, visando ou não favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, será punida com a perda da partida em favor da Associação adversária:

- I. Pelo score inverso, se vencedora no momento do encerramento da partida em disputa;
- II. Prevalecendo o score no momento do encerramento da partida, se perdedora;
- III. Pelo score que resultar no momento do encerramento da partida retirados os gols a seu favor se empatada ou, se empatada sem gols, pelo score de 1 x 0 (um a zero).

#### Capítulo III Do Adiamento, da Interrupção e da Suspensão de Partida



Art. 26. A partida poderá ser adiada, interrompida momentaneamente ou suspensa:

- I. Devido ao mau estado do campo, por motivo de força maior, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- II. Por falta de garantia e/ou segurança;
- III. Por falta de iluminação adequada;
- IV. Por conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio.

Parágrafo Único. A partida interrompida será reiniciada assim que cessados ou contornados os motivos que lhe deram causa, ou suspensa se os mesmos não cessarem depois de decorridos 30 (trinta) minutos.

#### Seção I Do Adiamento

Art. 27. Qualquer partida, devido ao mau tempo ou outro motivo de força maior, somente poderá ser adiada pelo Comitê Executivo, desde que o faça até 2 (duas) horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes das Associações interessadas e ao árbitro da partida.

Art. 28. O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 2 (duas) horas antes do horário previsto para o seu início, acerca do adiamento, bem como, para decidir no campo de jogo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida.

Parágrafo Único. Tomada a decisão, o árbitro fará chegar ao Comitê Executivo, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

Art. 29. A partida adiada será disputada no dia seguinte, no mesmo local ou em outro designado pelo Comitê Executivo, sem prejuízo da sequência normal dos demais jogos.

#### Seção II Da Interrupção e Suspensão

Art. 30. A partida suspensa em definitivo após iniciada, passível de complementação, será disputada no dia seguinte, mantido o resultado no momento da suspensão, sem prejuízo da sequência normal dos demais jogos.

§ 1º. Somente poderão participar da complementação da partida suspensa os atletas que no momento da suspensão dela participavam efetivamente, como titulares ou suplentes em condições legais de jogo.

§ 2º. Se por decisão do árbitro, a suspensão definitiva ocorrer nos últimos 5 (cinco) minutos do segundo tempo, desprezados os acréscimos, a partida será considerada encerrada, prevalecendo o placar no momento do encerramento.

Art. 31. A Associação que der causa à suspensão definitiva, visando favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, será punida com a perda da partida em favor da Associação adversária:

- I. Pelo escore inverso, se vencedora no momento do encerramento da partida em disputa;
- II. Prevalecendo o escore no momento do encerramento da partida, se perdedora;
- III. Pelo escore que resultar no momento do encerramento da partida retirados os gols a seu favor se empatada ou, se empatada sem gols, pelo escore de 1 x 0 (um a zero).

Art. 32. Ocorrendo adiamento, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar as ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso, cabendo ao Comitê Executivo tomar as providências pertinentes.

### TÍTULO V DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

#### Capítulo I Das Associações, Atletas e Comissão Técnica

##### Seção I Das Associações

Art. 33. A Associação que incluir atleta sem condições de jogo, será punida com a perda da partida em favor da Associação adversária:

- I. Pelo escore inverso, se vencedora da partida disputada retirados os gols marcados a seu favor;
- II. Prevalecendo o escore da partida, se perdedora, retirados os gols marcados a seu favor;
- III. Pelo escore que resultar da partida retirados os gols a seu favor se empatada ou, se empatada sem gols, pelo escore de 1 x 0 (um a zero).

Parágrafo Único. A Associação que abandonar definitivamente a COPA SANTIAGO, será punida com a perda das partidas que houver disputado, em favor das Associações adversárias, na forma dos incisos I, II e III do artigo 32 deste Regulamento, na fase Classificatória; nas fases subsequentes, será desclassificada.

##### Seção II Dos atletas

Art. 34. O atleta expulso do campo de jogo pelo Árbitro fica automaticamente impedido de participar da partida subsequente de sua Associação, independente da fase em disputa e de outras sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Art. 35. O atleta que tenha completado 3 (três) advertências (Cartão Amarelo) ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente de sua Associação, independente da fase em disputa e de outras sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.



§ 1º O atleta que receber duas advertências (cartão amarelo) na mesma partida e, em consequência da segunda advertência (cartão amarelo), for expulso pelo árbitro, terá computado contra si, para fins da suspensão por advertências apenas o cartão vermelho.

§ 2º O atleta que receber uma advertência (cartão amarelo) na mesma partida e, na mesma partida for expulso sem receber outra advertência (cartão amarelo), além da suspensão prevista pela expulsão, terá computado a advertência (cartão amarelo) anterior a expulsão na partida.

§ 3º O atleta que receber a terceira advertência (cartão amarelo) e, na mesma partida for expulso direto pelo árbitro, cumprirá pela ordem, a suspensão pelo acúmulo de advertências (cartão amarelo) e a suspensão automática pela expulsão, independente da fase em disputa e de outras sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

§ 4º Os atletas excluídos do banco de reservas pela arbitragem do jogo, ficam sujeitos às penalizações previstas nos artigos 35 e 36 deste Regulamento.

### Seção III Da Comissão Técnica

Art. 36. Os membros da Comissão Técnica excluídos do banco de reservas pela arbitragem do jogo ficam automaticamente suspensos para o jogo seguinte de sua Associação.

§ 1º. A reincidência será punida com três jogos de suspensão, independente de outras sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

§ 2º. A exclusão de que trata o caput deste artigo será computada como cartão vermelho à Associação, para fins de critério de classificação previsto neste Regulamento.

### Capítulo II Da Justiça Desportiva

Art. 37. Ressalvadas as sanções disciplinares e procedimentos expressamente previstos neste Regulamento, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, pelo Conselho de Justiça Desportiva - CJD.

#### Seção I Do Conselho de Justiça Desportiva - CJD

Art. 38. O Conselho de Justiça Desportiva – CJD terá a seguinte composição:

- I. Presidente;
- II. 1 (um) Procurador;
- III. 5 (cinco) Auditores.

Parágrafo Único. Os cargos serão ocupados por Bacharéis em Direito, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

#### Seção II Dos Julgamentos

Art. 39. Os julgamentos serão realizados pelo rito sumário, que obedecerá nas sessões de julgamento os seguintes procedimentos:

1. Pregão;
2. Abertura da sessão pelo presidente, com a leitura do Edital;
3. Denúncia pelo Procurador;
4. Razões de defesa do(s) denunciado(s) pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos;
5. Votos dos Auditores presentes, no mínimo em número de três;
6. Prolação do resultado do julgamento, pelo Presidente;
7. Assinatura da Ata e encerramento da Sessão de Julgamento.

Parágrafo Único. As decisões do Conselho de Justiça Desportiva – CJD são irrecorríveis.

Art. 40. As penas previstas no CBJD às infrações disciplinares por prazo serão transformadas em jogos e, quando em jogos, observado o mínimo de um e o máximo de sete jogos de suspensão.

Art. 41. As Associações ficam automaticamente notificadas a procederem na defesa de seus atletas expulsos, sob pena de julgamento a revelia.

### Capítulo III Dos Recursos

Art. 42. É competente para interpor recursos somente o Chefe da Delegação da Associação participante.

Art. 43. Todo e qualquer recurso deverá ser apresentado ao Diretor Técnico, por escrito, em 2 (duas) vias e com as respectivas provas, no Comitê Central do Torneio, até às 11h00min (onze) horas do primeiro dia seguinte ao da ocorrência.

Art. 44. Todo recurso é válido somente para a partida nele especificada e a decisão nunca terá efeito retroativo.

### TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. A Comissão de Arbitragem será formada por Árbitros da Federação Gaúcha de Futebol - FGF - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes competem, exclusivamente, ao Diretor de Arbitragem presente na COPA SANTIAGO.



Art. 46. O Congresso Técnico será realizado **dia 9 de Janeiro de 2014 às 10h00min (dez) horas**, com a presença obrigatória do Chefe da Delegação e Comissão Técnica de cada Associação.

Art. 47. Sempre que houver coincidência de cores nos uniformes das Associações, a troca de uniformes será estabelecida através de comum acordo, no dia anterior à partida entre ambas e, na impossibilidade deste, será realizado sorteio pelo Comitê Executivo.

Art. 48. É obrigatório o uso de caneleira pelos atletas e braçadeira pelos capitães de cada equipe.

Art. 49. O preço dos ingressos será fixado pela Entidade Organizadora e a arrecadação total, será destinada às despesas com a organização da COPA SANTIAGO.

Art. 50. As Associações participantes são responsáveis pela inscrição de seus atletas, por todos os recursos e riscos (acidentes, responsabilidade civil, etc.) de seus componentes, ficando o Comitê Executivo e a Entidade Organizadora isenta de responsabilidade a este respeito.

Art. 51. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos, em primeira instância pelo Comitê Executivo.

O presente REGULAMENTO foi elaborado, conferido e aprovado pelo Comitê Executivo e pela Diretoria do Cruzeiro Esporte Clube.

Santiago, Rio Grande do Sul, Brasil, 7 de novembro de 2013.

**João Miguel Arcanjo Colpo Durgante** – Presidente

**Renato Genro Vielmo** – 1º Vice Presidente

**Valmir da Silveira Costa** - Coordenador Técnico

ANEXO 1  
Calendário da Copa Santiago 2014

#### ANEXO 1

##### CALENDÁRIO DA COPA SANTIAGO 2014

1. FASE CLASSIFICATÓRIA - de 9 (sexta-feira) de janeiro a 18 (Domingo) de Janeiro de 2015.
2. QUARTAS-DE-FINAL – 19 (segunda-feira) e 20 (terça-feira) de janeiro de 2015.  
FOLGA – 21 de janeiro de 2015 (sexta-feira)
3. SEMIFINAL – 22 de janeiro de 2015 (quinta-feira)  
FOLGA – 23 de janeiro de 2015 (sexta-feira)
4. **FINAL – 24 de Janeiro de 2015 (Sábado).**